

EDITORIAL

É com grande satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica o primeiro número do décimo quinto volume da Revista Eletrônica E-civitas do Centro Universitário Uni-BH.

No primeiro artigo, “**A participação da pessoa com deficiência no processo eleitoral sob a interpretação dos ideais da democracia e da cidadania**”, Adelino Freire de Bastos Freire Neto analisa como a democracia e a cidadania se complementam para garantir direitos das pessoas com deficiência de participar do processo eleitoral, segundo o novo paradigma do Estatuto da Pessoa com Deficiência, lei 13.146/2015, que resgatou os ideais da Convenção sobre direitos da Pessoa com Deficiência.

José Henrique de Oliveira Couto e Andréa Luísa de Oliveira no artigo “**Atividade empresarial no ambiente digital e o direito à privacidade do consumidor**” visam demonstrar que a atividade empresarial digital deve respeitar o direito à privacidade do consumidor, o qual consiste no controle de quais dados podem ser tratados, defendendo que direito à privacidade do consumidor é uma condição suspensiva para exercício do comércio na internet, em respeito à autodeterminação informativa daquele para dispor de suas informações pessoais.

No artigo “**O debate sobre a descriminalização do aborto: uma reflexão à luz de Ronald Dworkin**”, Bibiana Terra perpassa pelas discussões dos movimentos feministas, chamados de “pró escolha”, e dos movimentos religiosos, conhecidos como “pró vida”. Após a apresentação dos argumentos de Dworkin, conclui que a negação do direito a interrupção voluntária da gravidez retira às mulheres o domínio sobre seu corpo, restringindo também o seu direito à privacidade na decisão sobre questões de forte relevância ética e moral para os indivíduos.

Gabrielle Tabares Fagundez, Luana Renostro Heinen e Andrey José Taffner Fraga defendem no artigo “**A busca de um modelo de judiciário para afrontar a crise democrática no Brasil**” que um Poder Judiciário apegado ao cumprimento das regras é mais adequado para a defesa da democracia.



E-Civitas - Revista Científica do Curso de Direito do UNIBH – Belo Horizonte

Volume XV, número 1, julho de 2022 – ISSN: 1984-2716 – ecivitas@unibh.br

Disponível em: <https://unibh.emnuvens.com.br/dcjpg/index>

No artigo **“A transição possível, o futuro desejado e a anistia entre a conveniência e a espera(nça): experiência e expectativa da política constitucional para o século XXI”**, Rafael dos Reis Aguiar e Monique Rodrigues Lopes trabalham as prospectivas sobre o futuro constitucional do Brasil pelo jurista e professor baiano Nelson de Sousa Sampaio em tensão à participação popular na luta pela democracia, condensada nas lutas pela anistia contemporâneas ao jurista. A partir de suas elaborações sobre as espécies de futuro e suas futurologias para o constitucionalismo brasileiro do séc. XXI, identificam erros e acertos, presenças e ausências na expectativa em torno do papel do direito constitucional na reafirmação da democracia no país. Questionam, contudo, se a opinião do jurista baiano não é chancelada pelo Supremo Tribunal Federal quando da ADPF 153/2010 quando se interpela a anistia política de 1979 como amnésia institucional em detrimento de uma hermenêutica eticamente comprometida com a liberdade.

Pedro Augusto Almeida Fernandes analisa no artigo **“O conceito de “uberização do trabalho”**, seu veloz processo histórico e sua dimensão atual” tanto a situação dos motoristas de aplicativos quanto os rumos do direito trabalhista brasileiro.

No artigo **“O princípio jurídico da fraternidade nas Constituições brasileira e italiana: um estudo comparado de divergências e convergências substanciais”**, Thiago Passos Tavares visa uma aproximação global entre os países, que é possibilitada pelo conhecimento e compreensão do sistema jurídico comparado.

Letícia Lopes Borja, Isabel Rodrigues de Meneses, Júlia Vitória da Silva Cavalcante Mateus e Marco Bruno Miranda Clementino no artigo **“O direito de voz das crianças na subtração internacional de menores e a emergência de critérios de avaliação”** analisam a possibilidade de recusa judicial ou administrativa desse retorno pela consideração da vontade do impúbere. Questionam, nesse sentido, quais os critérios utilizados pelos Estados na avaliação da idade e maturidade da criança, com vistas ao cômputo de sua opinião. Para isso, o estudo elenca como objetivos específicos a análise dos objetivos e finalidades da Convenção de Haia e de suas exceções; a investigação da existência ou não dos critérios supramencionados; e o exame da posição jurisprudencial pátria quanto ao tema. Concluem, ao final, pela existência de grande diversidade global no tocante à interpretação da exceção, tendo em vista a eleição de diferentes critérios, havendo, no entanto, uma predominância pela utilização da perícia psicológica no Brasil para a avaliação da maturidade do menor.



No artigo “**Global Public Goods e a jurisdição da Corte Internacional de Justiça**”, Vilmar Antônio da Silva trata da jurisdição da Corte Internacional de Justiça (CIJ) no que se refere às demandas atinentes aos Global Public Goods (GPG), ou Bens Públicos Globais. Trata-se de uma revisão de literatura, tendo como fontes principais, além do Estatuto da Corte e suas decisões, as obras de Nullkaemper, Benzing, Gaja, Cançado Trindade e Palchetti. Nota-se que a Corte não tem muito clara sua possibilidade de analisar questões que extrapolem à jurisdição clássica daquela Corte, que obedece à bilateralidade de Estados e o princípio do consentimento, o que dificulta a aceitação de manifestação de terceiros Estados nas demandas, mesmo em questões que tratem de interesse da comunidade internacional como um todo, como nos casos dos Global Public Goods.

Por fim, Raphael Diogenes Serafim Vieira e João Victor Tavares Galil defendem no artigo “**A consensualidade, o direito administrativo sancionador e o papel da advocacia pública na LINDB: interdependência como regra de calibração para a melhor aplicação do direito**” que, ante os contornos eminentemente técnico-jurídicos relacionados à aplicação do direito público e a tutela do interesse envolvido, o art. 26 da LINDB erigiu a oitiva prévia do órgão jurídico por meio de parecer obrigatório a status de verdadeiro requisito procedimental para a celebração do termo de acordo firmado pela autoridade administrativa com o particular, cuja ausência poderá constituir causa de invalidação do próprio instrumento celebrado.

Gostaríamos de agradecer a todos autores e avaliadores que viabilizaram a publicação de mais este número e convidamos aos demais pesquisadores da comunidade jurídica a contribuir para a continuidade e o aperfeiçoamento da nossa revista.

Fernanda Kallás e Caetano Editora Geral da Revista E-Civitas



E-Civitas - Revista Científica do Curso de Direito do UNIBH – Belo Horizonte

Volume XV, número 1, julho de 2022 – ISSN: 1984-2716 – ecivitas@unibh.br

Disponível em: <https://unibh.emnuvens.com.br/dcjpg/index>